LEI Nº 929/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO – RO, inscrita no CNPJ nº 11.640.220/0001-04, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Nova União – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custear despesas com a realização de Campeonato Municipal de Futsal.

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o Conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão de termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 27.8120011.2021, elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 16 de abril de 2019.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 ABR. 2019 - 24 ABR. 2019
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 715/19 Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

16 ABR. 2019 - 24 ABR. 2019

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Gover
Portaria n. 355/2017